



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
1ª Vara do Trabalho de Passos**

Rua Antônio José dos Santos, 135, 1º andar, São Francisco, PASSOS - MG - CEP: 37.903-676  
TEL.: (35) 3521-9549 - EMAIL: vt1.passos@trt3.jus.br

**PROCESSO:** 0011245-90.2017.5.03.0070  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
**AUTOR:** MARIA HELENA PEREIRA TEODORO SILVA e outros (2)  
**RÉU:** NIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

O(A) Doutor(a) GERALDO HELIO LEAL, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG, torna público que foi designado o **dia 10/12/2018, às 11:00 horas, para o primeiro leilão, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 50, Km 358 - Passos/MG**, onde serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, pelo LEILOEIRO OFICIAL, Sr. GILSON APARECIDO MARIANO, na modalidade ON-LINE e PRESENCIAL, através do site [www.marianoleiloes.com.br](http://www.marianoleiloes.com.br), onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, os bens abaixo indicados com suas respectivas avaliações:

**01 - Um veículo Marca/Modelo VW/Santana 2000Mi, Ano/Fabricação 1997/1998, Placa GON-8141, em regular estado de conservação, avaliado em R\$9.000,00; e**

**02 - Um veículo Marca/Modelo Fiat/Fiorino Working, Ano/Fabricação 1996/1996, Placa GUA-8071, em regular estado de conservação, avaliado em R\$7.000,00.**

**Total da avaliação: R\$16.000,00 (dezesseis reais).**

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04/2007 do TRT da 3ª Região:

- Artigo 5º - O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

- Parágrafo 1º - A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2º, do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo.

